

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SMCT, no uso das atribuições que lhe são conferidas, divulga Edital de **CONVOCAÇÃO** de Assembleia para eleição dos membros da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, sendo regida por meio das disposições seguintes:

**Art.1º** Este Regulamento normatiza a Assembleia para eleição dos membros da sociedade civil que farão a composição do COMTUR, conforme disposto na Lei Municipal nº 620, de 27 de junho de 1995.

**Parágrafo único.** A Assembleia será realizada no dia **21 de março de 2024, às 09h, no Centro Municipal de Cultura Cineasta Creso Pereira, situado na Rua Dr. Felício dos Santos, nº 84, Gaudência, Mendes-RJ**, para escolha dos representantes, titulares e suplentes, dos respectivos segmentos.

**Art.2º** Poderão se candidatar ou indicar seu representante ao cargo de membro do COMTUR, conforme disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.161 de 17 de Junho de 2021, que altera os artigos 4º da Lei 620, de 27 de Junho de 1995, os titulares dos seguintes segmentos:

- I - Agentes de viagens e transportadoras turísticas (1)
- II - Estabelecimentos de alimentação (1)
- III - Meios de hospedagens (1)
- IV - Associações de turismo rural, de artesanato e comerciais (1)
- V - Organizadoras e promotoras de eventos (1)
- VI - Entidades ligadas ao turismo (Conventions e Visitors Bureau; guias de turismo; gerentes de clubes de esporte, recreação e lazer; clubes de serviços – Lions, Rotary, etc.) – (01)

**§1º** Para cada titular será escolhido um suplente

**§2º** Não poderá concorrer o mesmo indicado representando mais de um segmento.

**§3º** Os representantes de entidades participantes da Assembleia deverão apresentar os documentos listados no Art. 4º para que sejam considerados aptos a votar e serem votados

**Art.3º** Os candidatos deverão efetuar inscrição, de **26/02 a 19/03 de 2024**, no horário das **9h00 às 16h00**, na sede da SMCT, situada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, nº 75, segundo andar, Centro, Mendes-RJ.

**Art.4º** Para a inscrição, os interessados relacionados no artigo 2º, devem comprovar a existência legal através da apresentação de cópias simples dos seguintes documentos, que devem ser entregues junto com a ficha de inscrição:

**Associações, Fundações, Cooperativas e ONG's:**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas (CNPJ), na condição de ATIVO;

b) Ofício em papel timbrado indicando seu representante legal, assinado pelo presidente/responsável da entidade jurídica;

**Pelas demais entidades:**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas (CNPJ), na condição de ATIVO;
- b) Ofício em papel timbrado indicando seu representante, assinada pelo presidente/responsável da entidade/empresa;

**Documentos da pessoa física indicada para a representação em Assembleia**

- a) Cédula de Identidade – RG e CPF;
- b) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada.

**Art.5º** A inscrição deferida habilita o representante do segmento a candidatar-se, votar e ser votado para vaga de membro do COMTUR, dentro de seu respectivo segmento.

**Art.6º** O processo eleitoral de caráter amplo e democrático terá a combinação de seis eleições simultâneas e independentes entre si, de modo a permitir as eleições dos representantes dos segmentos elencados no artigo 2º deste Edital.

**§1º** A escolha será por voto secreto entre os representantes indicados e presentes dos respectivos segmentos, contudo, havendo consenso entre os mesmos, as escolhas dar-se-ão por aclamação.

**§2º** Na falta de representante de qualquer segmento a vaga permanecerá em vacância.

**§3º** Será eleito aquele que obtiver a primeira colocação pelo número de votos, ocupando a vaga de membro titular do COMTUR, sendo considerado seu respectivo suplente aquele que obtiver a segunda colocação pelo número de votos.

**§4º** Ocorrendo a hipótese de empate entre os candidatos, o critério de desempate será definido pela maior idade dos concorrentes; caso ainda persista o empate, será definido através de sorteio.

**§5º** Fica nomeada a Comissão Eleitoral, que será responsável pela inscrição dos interessados, elencados no artigo 4º deste Edital, como também, pela Assembleia, conforme disposto no artigo 1º deste Edital, composta pelos seguintes membros:

- I- Jamir Barbosa Júnior - Presidente;
- II- Sylvania de Paula Pereira – Secretária;
- III- Sérgio Quintanilha Loçasso - Secretário Adjunto;
- IV- Amaralyna Guimarães Gontijo.

**Art.7º** Caberá à Comissão Eleitoral:

- I- Garantir todos os procedimentos necessários para a aplicação deste Edital;
- II- Garantir o caráter democrático do pleito;
- III- Organizar as inscrições, as listas de presença, as votações, apurações de votos e a confecção da Ata da Assembleia, e;
- IV- Proclamar os eleitos, após concluídos os trabalhos de apuração, que será realizada no **Centro Municipal de Cultura Cineasta Creso Pereira, situado na Rua Dr. Felício dos Santos, nº 84, Gaudência, Mendes-RJ.**

**Art.8º** A função de membro do COMTUR é considerada de relevante interesse público e não remunerada.

**Art.9º** Os casos omissos neste Edital serão analisados, definidos e normatizados pela Comissão Eleitoral, cuja decisão não caberá recurso.

**Art.10º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 20 de Fevereiro de 2024.

**Jamir Barbosa Júnior**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**